



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1334, DE 15 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE MISSÃO TÉCNICA DE PREFEITOS À EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores;
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a participar da Missão Técnica à Europa, promovida pela UCS, entre os dias 13/06 a 04/07 de 2007, visando buscar novas tecnologias e informações que permitam qualificar suas ações no desenvolvimento municipal.

Art. 2º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal a se ausentar do comando da Administração Municipal e do Município, pelo período de 21 dias, para os fins de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas com as passagens aéreas serão custeadas pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, EM 15 DE MAIO DE 2007.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 15/05/07